

***Um motorista deve ressarcir a seguradora responsável por um veículo envolvido em acidente de trânsito em Betim, na Região Metropolitana de Belo Horizonte***

A decisão é da 13<sup>a</sup> Câmara Cível do [\*\*Tribunal de Justiça de Minas Gerais\*\*](#), que negou provimento ao recurso do motorista contra sentença da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Betim. O homem que dirigia o veículo deve pagar R\$ 6.523,39 para ressarcir os gastos da seguradora.

Segundo os autos, em fevereiro de 2022, o motorista de um Voyage trafegava por uma via de Betim durante chuva forte e, ao frear, foi atingido na traseira por um Jeep Renegade, que não conseguiu parar a tempo.

[\*\*Leia aqui na íntegra.\*\*](#)

**Fonte:** ConJur, em 07.09.2025